



**CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO**

**TERMO DE REFERÊNCIA
PORTA LACEN-RS**

CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (CEVS)

Local: Centro Estadual de Vigilância em Saúde (CEVS)

Endereço: Av. Ipiranga, nº 5400 – Porto Alegre

Maio de 2026

CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO

1. OBJETO

Este Termo de Referência apresenta especificações gerais referentes a serviço de fornecimento e instalação de porta de alumínio para o Laboratório Central do Estado do Rio Grande do Sul (LACEN-RS), integrante do Centro Estadual de Vigilância em Saúde (CEVS), localizado na Av. Ipiranga, 5400 – Porto Alegre.

2. JUSTIFICATIVA:

O LACEN-RS é responsável por investigações laboratoriais de agentes infecciosos, análise de água de estações de tratamento, além de monitoramento de doenças de interesse das ações de saúde pública, sendo a Divisão que com maior fluxo de servidores e frequentadores do CEVS. Para a segurança de todos e qualidade das atividades, o controle dos acessos à edificação é essencial, pois no local há equipamentos de alto custo, armazenamento de amostras com risco biológico, além de uso de insumos perigosos.

Entretanto, atualmente a porta principal da edificação encontra-se totalmente disfuncional, com suas 2 folhas comprometidas: uma quebrada (substituída por uma chapa de madeira) e a outra, impossibilitada de permanecer aberta (sendo utilizado um cone e um troco de árvore), conforme imagens apresentadas.

Neste cenário, a contratação de empresa para realização de serviço de fornecimento de instalação de porta é fundamental, pois é evidente o comprometimento da segurança do local. Além disso, o LACEN-RS está em processo de certificação de qualidade, e o controle dos acessos é pré-requisito básico para tal.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO



**CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO**

3. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será prestado no Centro Estadual de Vigilância em Saúde (CEVS), localizado na Av. Ipiranga, 5400 – Porto Alegre/RS, em dias úteis.

Horário de prestação dos serviços: 08:30 às 12h e das 13h às 17:30h.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Inicialmente deverá ser feita visita ao local para conferência das medidas e a solução de projeto.

Deverá ser fornecida e instalada porta de alumínio anodizado preto, com vidro fumê de 6mm, barras anti-pânico e mola aérea, conforme projeto que segue no Anexo.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- Porta de abrir com 2 folhas, para vão de 2,00x 2,20m (LxA);
- Montantes de 70mm, em alumínio preto, com acabamento em pintura eletrostática;
- Vidro fumê temperado 8mm;
- 2 barras antipânico;
- Guarnição interna de 60mm;
- Fixação com 2 molas de piso.

6. MODELO EXECUÇÃO DO CONTRATO (OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA):

- a. A Contratada deverá prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- b. Executar o serviço conforme o projeto, comunicando a contratante as divergências de medidas ou impossibilidades técnicas supervenientes;
- c. Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- d. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- e. Não fazer alterações de projeto, sem autorização da contratante.
- f. Atender a Instrução Normativa IN 01/2025 - CELIC – RS e demais critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber.

**CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO**

7. MODELO GESTÃO DO CONTRATO (OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE):

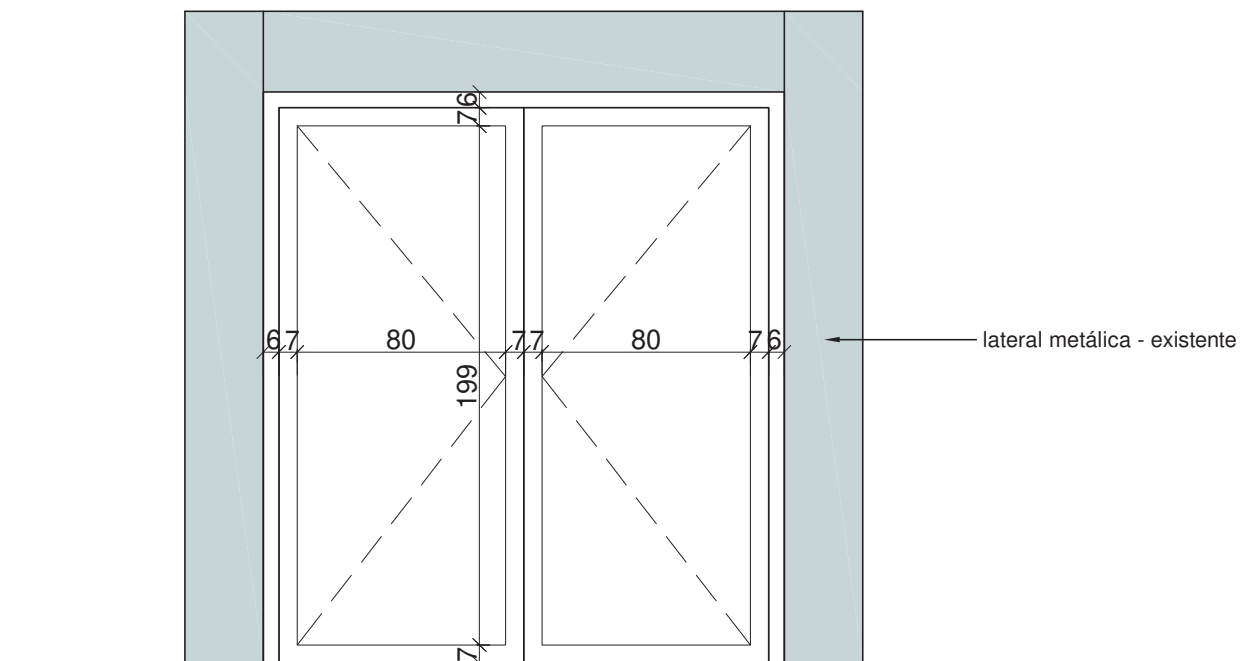
- a. A contratada deve:
- Manter os ambientes de instalação desimpedidos para o trabalho;
 - Fornecer instalações sanitárias;
 - Fornecer espaço para guarda de materiais;
 - Esclarecer dúvidas.
- b. As comunicações entre contratante e contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir formalidade, sendo admitido o uso de mensagem eletrônica;
- c. A equipe de fiscalização da contratante deverá manter histórico e registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com prestação do serviço, indicando data e período, comunicando à contratada que deverá tomar as providências cabíveis para a regularização das falhas e pendências;
- d. A fiscalização administrativa caberá atestar a execução do contrato, receber e conferir a documentação entregue pela contratada para fins de faturamento, instruindo o processo de pagamento;
- e. A fiscalização técnica acompanhará a prestação dos serviços, a qualidade dos materiais utilizados e sua conformidade com as especificações descritas no edital de contratação;
- f. A verificação de descumprimento ou a não observância das cláusulas contratuais por parte da contratada implicarão instauração de processo de irregularidade por parte da fiscalização de contrato.

8. PRAZOS E GARANTIAS

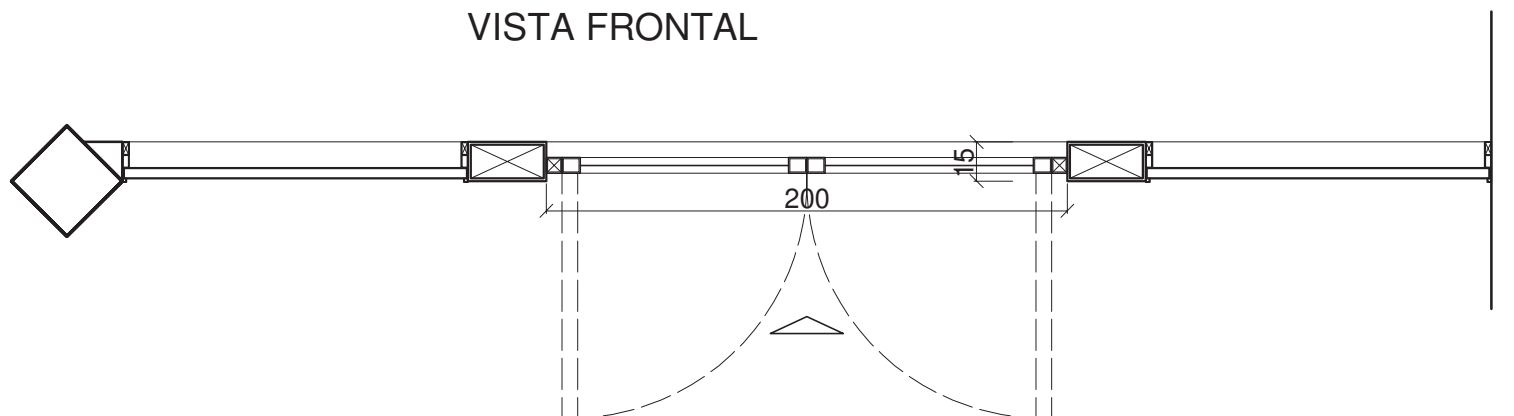
O prazo de entrega é de 45 dias, considerando a confecção e a instalação completa.

Garantia: mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação, exceto má conservação ou uso inadequado.

Arq. Rachel Silveira Adolpho
CEVS-DAT



VISTA FRONTAL



PLANTA BAIXA

Descrição:

Porta de abrir, duas folhas, para vão de 2,00x2,20 m (LxA);

Pinta eletrostática preta;

Vidro fumê temperado 8mm;

2 Barras anti-pânico;

Montante de 70mm;

Fechadura preta (para porta externa);

Guarnição interna de 60mm;

Fixação: 2 molas de piso.

Local: Av. Ipiranga, 5400 - Porto Alegre